



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 093

DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

**REGULAMENTA O EVENTO EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 362, de 15 de agosto de 2007:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o evento em Comemoração ao Dia da Criança, conforme projeto nº 10/2019 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores:

- com brinquedos infláveis até R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);
- com alimentação até R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Algodão doce e maquiagem artística R\$ 500,00 (quinhentos Reais)

Total 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2424 – Manut. Das ativ. Culturais e Artísticas

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 18 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal de Administração e Fazenda